



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

PORTARIA Nº142/2022/POA/IFSULDEMINAS

11 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.224 de 27 de Setembro de 2021, publicada no DOU em 28 de Setembro de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº99/2022/POA/IFSULDEMINAS, referente à designação dos (as) servidores (as) responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 04/2021, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, e a Empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38, substituindo a servidora Juliana Andrade Nunes pela servidora Rosana Rovaris Zanotti:

I - Fiscalização Técnica: Emerson Zetula da Silva, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2188917;

II - Fiscalização Administrativa: Michelle Rose Araújo Santos de Faria, Bibliotecária-Documentalista, matrícula SIAPE nº 1907230;

III - Fiscalização pelo Público Usuário: Rosana Rovaris Zanotti, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2299924;

IV - Fiscalização Substituta: Brenno Leonardo Tavares Lopes, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 2130013.

Art. 2º Os fiscais do contrato deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Compete aos fiscais de contratos, além das previsões da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as competências inseridas nas Instruções Normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MPDG, em especial a Instrução Normativa nº. 05, de 25 de maio de 2017, que estabelece que são competências dos Fiscais:

I - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

II - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

III - Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos

materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 5º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até 22 de fevereiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Alexandre Fieno da Silva

Diretor-geral substituto do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Fieno da Silva**, DIRETOR - SUB-CHEFIA - POA, em 11/08/2022 16:12:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 275752

Código de Autenticação: 680ede7767



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais